Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[X]	**REQUERIMENTO**	Número	1 /	XII	(4	.ª)	- AC
[ ]	**PERGUNTA**	Número	/		(	.ª)	

Expeça - se
Publique - se
2014-09-18
O Secretário da Mesa
Jorge Fão (Assinatura) Digitally signed by Jorge Fão (Assinatura) Date: 2014.09.18 16:14:39 +01:00 Reason: Location:

Assunto: Fórmula e valores atribuídos aos subscritérios da Bolsa de Contratação Escolar

Destinatário: Min. da Educação e Ciência

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A abertura do presente ano escolar suscitou dúvidas que, no que respeita à Bolsa de Contratação de Escolas (BCE), colocam em causa toda a legitimidade do processo de colocação de professores. Ao atraso na colocação de todos os professores necessários às escolas acresce uma grave opacidade nos critérios de colocação utilizados pelo Ministério da Educação e Ciência, critérios cuja aplicação provocou resultados demasiado díspares para se poder afirmar que não há problemas no sistema. A Associação Nacional dos Professores Contratados coloca inclusivamente a fundada hipótese de as fórmulas de cálculo estarem simplesmente erradas, pois se a ponderação dos dois pesos concursais (50% da graduação profissional e 50% da resposta aos subcritérios, como se espera do cumprimento dos normativos legais) estivesse realmente com esse equilíbrio equitativo, não poderiam existir os desfasamentos notórios das listas de ordenação da BCE, face aos do concurso nacional.

É necessário por isso esclarecer todas as dúvidas de forma pública, garantindo uma análise clara que afaste a especulação e permita corrigir erros onde forem detetados.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério da Educação e Ciência, as seguintes informações:

1. A fórmula matemática aplicada para a colocação de professores da Bolsa de Contratação de Escola.
2. Os valores associados a cada subcritério, discriminados por escola, e as classificações finais em cada um deles, por parte de cada candidato.
3. Como podem os docentes atestar, legitimamente, a correção, ou não, da sua classificação final publicada na lista.

Palácio de São Bento, terça-feira, 16 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

LUÍS FAZENDA(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.